LEI Nº 974/2021

Trairi, CE, 18 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O MÊS DE OUTUBRO, COMO OUTUBRO ROSA, E QUE A CAMPANHA MUNICIPAL NOS MESES DE OUTUBRO SEJA DENOMINADA DE MARIA ÁDILA RODRIGUES DOS SANTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TRAIRI – CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, todos os anos, no mês de outubro no Município de Trairi, e consequentemente incluída no calendário oficial desta municipalidade a campanha **outubro rosa.**

Parágrafo único – O movimento outubro rosa é uma campanha de conscientização que tem como objetivo principal, alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e mais recentemente sobre o câncer do colo do útero.

Art. 2º - Fica denominada de campanha - **"Maria Ádila Rodrigues dos Santos"** todas as atividades que venham em alusão ao outubro rosa no âmbito do Município de Trairi.

Art. 3º - Cabe à Prefeitura Municipal de Trairi dá publicidade a matéria ora aprovada.

Art. 4ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, CEARÁ, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2021.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
RECEBIDO EM 21/10/21
ASS: